



Termo de Referência

Contratação de Serviço de Ornamentação Cênica e Floral para a Sessão Solene da Festa de Cachoeiro 2025

Órgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Setor Requisitante: Cerimonial

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ornamentação cênica e floral, destinado à ambientação do auditório e espaço de recepção da Sessão Solene alusiva à Festa de Cachoeiro 2025, a ser realizada em 24 de junho de 2025, no SESC Cachoeiro de Itapemirim, das 19 h às 23 h, para até 800 participantes, conforme condições, exigências e especificações descritas neste Termo de Referência.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações descritas no Compras.gov.br e as deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3. O objeto enquadra-se como serviço comum, com padrões de desempenho usualmente encontrados no mercado, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo.

1.4. Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Contrato será substituído por Autorização de Fornecimento (AF), devido à natureza pontual do serviço e ao enquadramento como dispensa de licitação por pequeno valor.

1.5. Nos termos do art. 8, § 1º, inciso I da Portaria 2014/24 que regulamenta a lei 14133/21 neste Poder Legislativo....“é dispensável a análise jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa”.

I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As especificações e quantidades do serviço constam na tabela abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Catser	Unidade	Quantidade
01	Serviço especializado de ornamentação cênica e floral para o auditório principal e espaço de recepção, incluindo mobiliário, estruturas, decoração floral, lonas personalizadas, iluminação cênica, mão de obra, montagem e desmontagem, conforme detalhado	17019	Serviço	01

2.2. Especificações Detalhadas:

- **Auditório Principal:**
 - **Mobiliário e Estruturas:**
 - 30 cadeiras Tiffany de madeira para autoridades, em perfeito estado de conservação.
 - 01 mesa para autoridades (12 m x 0,60 m), forrada com tecido branco liso.
 - 01 mesa retangular abaixo do palco (para 3 pessoas), com forração branca.
 - 01 estrutura K30 (9 m x 3 m) com lona personalizada e iluminação, para fundo de fotos com logotipo da Câmara.
 - Forração de tecido preto em toda a parede do palco.
 - **Decoração Floral:**
 - 01 arranjo estilo jardineira com folhagens decorativas, em toda a extensão da mesa principal.
 - 50 buquês de flores delicadas para homenageados.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- 02 buquês especiais (Cachoeirense Presente e Ausente).
- **Espaço de Recepção:**
 - **Estruturas e Mobiliário:**
 - 01 estrutura K30 (4,50 m x 2,50 m) com iluminação para ponto de foto, acompanhada de 2 arranjos de folhagens.
 - Forração de tecido preto em falsas paredes.
 - 08 mesas bistrô para apoio de copos.
 - 04 lounges (sofás, poltronas, mesa de centro e tapete).
 - 02 ilhas de mesa para apoio de buffet, com 2 arranjos de folhagens.
 - **Iluminação Cênica:**
 - Projeto de luz para ambientação geral, com destaques no palco, recepção e pontos estratégicos, utilizando iluminação LED de baixo consumo.
- **Lonas Personalizadas:**
 - **Lona 1 – Entrada/Fotos:**
 - Dimensões: 5,00 m (largura) x 2,75 m (altura).
 - Material: Lona vinílica Frontlight 440 g ou superior.
 - Impressão: Digital em alta resolução (mínimo 720 dpi).
 - Acabamento: Ilhós a cada 30 cm, bainha e reforço lateral.
 - Estrutura: Metálica, desmontável, com suporte de sustentação.
 - **Lona 2 – Fundo de Palco:**
 - Dimensões: 9,50 m (largura) x 3,25 m (altura).
 - Material: Lona vinílica Frontlight 440 g ou superior.



- Impressão: Digital em alta resolução (mínimo 720 dpi).
- Acabamento: Ilhós a cada 30 cm, bainha e reforço lateral.
- Estrutura: Metálica, com travas de segurança para fixação no fundo de palco.

2.3. Requisitos do Serviço:

- Todos os materiais devem estar em perfeito estado de conservação, sem rasgos, manchas ou danos.
- Estruturas metálicas devem ser estáveis, seguras e adequadas ao fluxo de até 800 participantes, conforme normas de segurança.
- Montagem deve ser realizada no dia 24/06/2025, em horário a ser definido com a cerimonialista, com antecedência mínima de 2 horas.
- Desmontagem deve ocorrer imediatamente após o término do evento (23h).
- Uso de materiais recicláveis, reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental, conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- Plano de gestão de resíduos para coleta seletiva e descarte adequado de sobras, em conformidade com a legislação ambiental municipal.
- Iluminação LED de baixo consumo para reduzir impacto energético.
- Priorização de fornecedores locais para minimizar emissões de transporte.
- Equipe mínima de 3 profissionais para montagem, supervisão e desmontagem, uniformizados e com identificação.
- Plano de contingência para falhas logísticas ou imprevistos.
- Acessibilidade garantida nas áreas ornamentadas, com passagens livres para pessoas com mobilidade reduzida.
- 2.4. O serviço será prestado no SESC Cachoeiro de Itapemirim (Rua Joana Payer, 01/101, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES), em 24/06/2025, das 19h às 23h.



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Sessão Solene da Festa de Cachoeiro 2025, prevista no calendário oficial do município, é um evento tradicional que homenageia até 150 cidadãos com os títulos de “Cachoeirense Presente” e “Cachoeirense Ausente”, com a participação de até 800 pessoas, incluindo autoridades locais e regionais. A contratação do serviço de ornamentação é essencial para:

- Valorizar o evento, conferindo formalidade e respeito institucional por meio de uma ambientação adequada.
- Promover estética e representatividade, com elementos visuais que reforcem a identidade da Câmara e a solenidade da ocasião.
- Melhorar a experiência dos participantes, proporcionando um ambiente organizado, funcional e acolhedor para homenageados e convidados.
- Garantir logística eficiente, com áreas distintas para cerimônia e recepção, otimizando o fluxo de participantes.

3.2. A fundamentação está detalhada no ETP n.º [inserir número do ETP], anexo ao processo administrativo, que concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação.

3.3. A Câmara não dispõe de infraestrutura, materiais ou equipe interna com expertise para executar o serviço, justificando a contratação externa, conforme Memorando Cerimonial n.º 05/2025.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ornamentação cênica e floral, incluindo mobiliário, estruturas, decoração floral, lonas personalizadas, iluminação cênica, mão de obra, montagem e desmontagem, exclusivamente para a Sessão Solene de 24/06/2025, com execução pontual e escopo definido.



4.2. A solução garante formalidade, funcionalidade e estética, valorizando os homenageados, promovendo a identidade institucional da Câmara e fortalecendo a imagem do Legislativo perante a sociedade.

4.3. Não há necessidade de manutenção ou assistência técnica pós-execução, devido à natureza pontual do serviço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa deverá:

- Comprovar experiência em serviços de ornamentação para eventos institucionais ou de grande porte, mediante portfólio ou atestados de capacidade técnica.
- Apresentar cronograma de execução e plano de gestão de resíduos, em até 5 dias úteis após a AF.
- Garantir disponibilidade para o horário e local do evento (24/06/2025, 19h às 23h, SESC Cachoeiro).
- Realizar montagem com 2 horas de antecedência e confirmar o pedido com 24 horas de antecedência por telefone.
- Fornecer equipe mínima de 2 profissionais uniformizados e plano de contingência para imprevistos.
- Adotar práticas sustentáveis, incluindo materiais recicláveis/reutilizáveis e iluminação LED, conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- Garantir acessibilidade nas áreas ornamentadas para pessoas com mobilidade reduzida.

5.2. O serviço deverá atender às normas de segurança para estruturas e fluxo de público, bem como à legislação ambiental municipal para gestão de resíduos.



5.3. A contratada deverá cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) quanto ao sigilo de informações do evento.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. A subcontratação será permitida com autorização expressa da Câmara Municipal, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, devido à necessidade de garantir a qualidade e a unicidade do serviço.

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não será exigida garantia contratual, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021, devido ao baixo valor e à natureza pontual do serviço, conforme justificado no ETP.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Execução:

- O serviço será prestado em 24/06/2025, das 19 h às 23 h, no SESC Cachoeiro de Itapemirim.
- A contratada deverá realizar montagem no dia 24/06/2025, em horário acordado com a cerimonialista, com antecedência mínima de 2 horas.
- O serviço estará ativo durante o evento (aproximadamente 4 horas).
- A desmontagem será realizada imediatamente após o término do evento.

8.2. Prazos e Critérios de Recebimento:

- O recebimento provisório será atestado pelo fiscal designado no dia do evento, com base na conformidade com as especificações, qualidade dos materiais e cronograma.



- O recebimento definitivo será formalizado em até 3 dias úteis após o evento, mediante relatório do fiscal confirmando a execução.

8.3. Não há entrega de bens físicos permanentes ou necessidade de manutenção pós-execução.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização será realizada por servidor designado do Setor de Cerimonial, com registro de eventuais inconformidades em relatório.

9.2. A fiscalização não exime a contratada de responsabilidade por descumprimento das especificações.

9.3. A Câmara reserva-se o direito de avaliar a execução durante o evento, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Das Obrigações da Contratada

9.4.1. Executar o serviço conforme as especificações e prazos deste TR, assumindo todos os custos necessários, incluindo transporte, impostos e encargos legais.

9.4.2. Apresentar portfólio, cronograma de execução e plano de gestão de resíduos para aprovação prévia, em até 5 dias úteis após a AF.

9.4.3. Garantir materiais em perfeito estado, estruturas seguras e conformidade com normas ambientais e de acessibilidade.

9.4.4. Confirmar o pedido por telefone com 24 horas de antecedência e realizar montagem com 2 horas de antecedência.

9.4.5. Fornecer equipe mínima de 3 profissionais uniformizados e plano de contingência para imprevistos.

9.4.6. Adotar práticas sustentáveis (materiais recicláveis/reutilizáveis, iluminação LED, gestão de resíduos).



9.4.7. Comunicar eventuais impedimentos à execução, com justificativa, em até 1 dia útil.

9.4.8. Cumprir a LGPD e manter sigilo sobre informações do evento.

9.5. Das Obrigações do Contratante

9.5.1. Fornecer o cronograma do evento e orientações logísticas à contratada.

9.5.2. Notificar a contratada sobre inconformidades, por e-mail, com prazo de 1 dia útil para resposta.

9.5.3. Fiscalizar a execução, designando servidor do Setor de Cerimonial.

9.5.4. Efetuar o pagamento conforme item 13, após recebimento definitivo e emissão de nota fiscal.

9.6. Das Sanções

9.6.1. A contratada estará sujeita às sanções do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 por:

- Inexecução total ou parcial do serviço.
- Atraso injustificado na execução.
- Apresentação de documentação ou declarações falsas.
- Prática de atos fraudulentos ou lesivos (art. 5º da Lei nº 12.846/2013).

9.6.2. Sanções aplicáveis:

- Advertência: Para inexecução parcial leve (art. 156, § 2º).
- Multa moratória: 0,5% a 30% sobre o valor do serviço, por atraso injustificado.
- Multa compensatória: 0,5% a 30% por infrações do item 12.1.
- Impedimento de licitar: Para inexecução grave (art. 156, § 4º).
- Declaração de inidoneidade: Para fraudes ou atos lesivos (art. 156, § 5º).

9.7. A aplicação de sanções será precedida de defesa em 15 dias úteis.



10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. Condição: O pagamento será efetuado em moeda nacional, por depósito em conta-corrente, mediante ordem bancária, após recebimento definitivo e emissão de nota fiscal, condicionado à aprovação pelo Setor de Cerimonial.

10.2. Prazo: Até 30 dias após o aceite definitivo.

10.3. Inclusões: O valor abrange impostos, taxas, transporte, mão de obra, materiais e encargos legais.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção será por **dispensa de licitação**, na forma eletrônica, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, com **critério de menor preço**.

10.2. A contratada deverá comprovar:

- **Habilitação Jurídica:** Regularidade com CNPJ e certidões negativas (federal, estadual, municipal).
- **Habilitação Fiscal e Trabalhista:** Regularidade com FGTS, INSS e obrigações trabalhistas.
- **Habilitação Técnica:** Comprovação de experiência em eventos institucionais, com portfólio ou atestados.

10.3. A proposta deverá ter validade mínima de 30 dias.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO



11.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, e encontra-se pormenorizado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) servindo como estimativa inicial para a contratação, sendo considerado adequado à complexidade do evento e às necessidades institucionais.

11.2. Este valor deverá ser fixo, irrevogável, e incluir impostos, transporte, mão de obra, materiais e encargos legais.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), ID 31723265000141-0-000001/2025, publicado no PNCP em 27/12/2024.

12.2. Dotação Orçamentária:

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23.00 (Festividades e Homenagens).
- Ficha: 71.

12.3. Os recursos estão disponíveis no orçamento da Câmara Municipal para 2025, garantindo a viabilidade financeira.

13. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. As especificações técnicas e justificativas foram elaboradas pelo Setor de Cerimonial, sob responsabilidade de Paula Teixeira Garruth Rodrigues, Cerimonialista.

13.2. A compilação e estruturação do TR foram realizadas com base no ETP e na Lei nº 14.133/2021, sob responsabilidade do servidor Mateus Rebonato Santos, Analista Prévio de Aquisições e Contratações, com revisão pela Chefe de Gabinete da Presidência, Fátima Perim Turini Pertele.



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de Maio de 2025

Assinaturas:

Paula Teixeira Garruth Rodrigues
Cerimonialista

Fátima Perim Turini Pertele
Chefe de Gabinete da Presidência


Mateus Rebonato Santos
Analista Prévio de Aquisições e Contratações

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”